



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 945, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

APROVA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

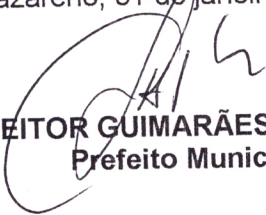
A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas de exercício anterior das tarifas telefônicas da TELEMAR referente 'as linhas (035) 3842-1347 e (035) 3842-1100, dos meses de outubro e novembro de 2004, no valor total de R\$ 4.900,54 (Quatro mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de janeiro de 2005.


JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*publicado no quadro de
avisos de 31/01/2005 até
14/02/05. Gauthier*